



Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 640/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 24 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº640/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem como Apoio à comunicação institucional dos Campi, conforme condições e prazos estipulados a seguir.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração	Local de Atuação
Apoio à comunicação institucional dos Campi	Graduando	1	R\$ 400,00	10 meses	São Paulo CaEC EPM
		1			São Paulo CaEC EPE
		1			Diadema
		1			Baixada Santista - CaEC ISS
		1			Baixada Santista - CaEC IMAR
		1			Zona Leste
		1			Guarulhos
		2	R\$ 400,00	10 meses	Osasco
		2	R\$ 400,00		São José dos Campos

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil: estudante de curso de graduação da Unifesp.

1.2 Atribuições: auxiliar as CaECs (Câmaras de Extensão e Cultura) nas ações de comunicação e extensão universitária nos campi.

1.3 Quantidades de vagas disponíveis: 1 (uma) vaga para cada um dos seguintes campi da Universidade: São Paulo (CaEC EPM e CaEC EPE), Diadema, Baixada Santista (CaEC ISS e CaEC IMAR), Zona Leste e Guarulhos; e 2 (duas) vagas para cada um dos seguintes campi: Osasco e São José dos Campos.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Os(As) bolsistas deverão dedicar 4 horas de atividades diárias ou 20 horas de dedicação semanal, distribuídas de acordo com o Plano de Trabalho definido pela CaEC onde o(a) bolsista atuará.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá enviar – exclusivamente – por e-mail, no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

3.1.1 Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço "secretaria.proec@unifesp.br", e todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

3.1.2 Carta de manifestação de interesse na vaga, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitalizada ou manuscrita.

3.1.2.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção do formato e conteúdo que entender cabíveis.

3.1.3 Anexo - Ficha de Inscrição, disponível ao final deste edital, em formato PDF, preenchido, com data e assinatura.

3.1.3.1 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá escolher **apenas** um local de atuação, por inscrição.

3.1.3.1.1 Havendo a manifestação de interesse em mais de um local de atuação, na mesma Ficha de Inscrição, o pedido de inscrição será indeferido.

3.1.3.1.2 Havendo interesse em mais de um local de atuação, deverão ser realizadas múltiplas inscrições, sendo uma inscrição (e-mail) para cada local.

3.2 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: "Apoio à comunicação institucional dos Campi 2021, seguido do nome completo do(a) candidato(a)".

3.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

3.3.1 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

3.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Serão atribuídos os quantitativos de bolsas indicados no item 1.3, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada unidade universitária, conforme previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 10 (dez) meses, correspondente aos meses de março a dezembro 2021.

4.1.1 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.1 deste Edital.

4.2. O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar, à ProEC, relatório de execução da atividade final, circunstanciado.

5.2 O relatório final, circunstanciado, deverá ser entregue, até o dia 17 de dezembro de 2021, à ProEC, através do e-mail "secretaria.proec@unifesp.br", em formato PDF.

5.2.1 No assunto do e-mail, informar "relatório atividades bolsista Apoio à comunicação institucional dos Campi 2021".

5.2.2 O relatório encaminhado deverá incluir a assinatura do coordenador da CaEC, como indicação de sua anuência com o conteúdo redigido.

5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da participação em novos processos seletivos de bolsas de extensão, bem como implicará no não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Consistirá em duas etapas:

7.1.1 Análise do currículo dos(as) candidatos(as).

7.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet* ou *Hangout*, em virtude das restrições adotadas para prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

7.1.2.1 O link para sala virtual será enviado, oportunamente, para o(a) candidato(a), via e-mail.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Período de inscrição: 28/12/2020 a 18/01/2021 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

8.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 22/01/2021.

8.3 Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 28/01/2021.

8.4 Entrevistas online: de 08 a 12/02/2021, no horário das 8h às 17h.

8.5 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 19/02/2021.

8.6 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

8.7 Início e término das atividades: março 2021 a dezembro 2021.

8.7.1 O presente processo seletivo será válido por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, pelo período permitido por lei, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 8.7 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico "secretaria.proec@unifesp.br", em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.

9.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função".

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o Edital ProEC Nº 640/2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

9.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, podem ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.proec@unifesp.br.

10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

10.5 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma das bolsas indicadas no item 3.3, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação da CaEC, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
ProEC - Unifesp

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo abertura de seleção de bolsistas para atuarem como Apoio à comunicação institucional dos Campi.

Nome completo:

Graduando(a) do curso _____ da Unifesp.

Endereço residencial Completo:

CEP:

CPF:

RG:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Assinale cargo/função ao qual está se inscrevendo:

Apoio à comunicação institucional dos Campi, com interesse em atuar no seguinte local:

() São Paulo EPM

() São Paulo EPE

() Baixada Santista ISS

() Baixada Santista IMAR

() Diadema

() Guarulhos

() Osasco

() São José dos Campos

() Zona Leste

Data ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a) _____



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 27/12/2020, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0545597** e o código CRC **67DA691C**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.126969/2020-34

SEI nº 0545597